

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO DE INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.067.904/0001-54, e inscrição Estadual n.º 108.642.493.115, com endereço na Avenida do Café, n.º 277, conjunto 101 e 103 - Torre A – 1º andar, Vila guarani, CEP: 04.311-000, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. LUIS MARCELO BRAVO OSÓRIO**, chileno, casado, bioquímico, portador da Carteira de Identidade n.º V069022-VCGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF n.º 599.271.940-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.229/2011**, em observância ao disposto na lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2011**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 19.013/2012**, mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 25 de julho de 2012**, podendo, caso haja interesse, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mas que não ultrapasse o limite 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 05 de julho de 2012.

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

**SR. LUIS MARCELO BRAVO OSÓRIO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO DE INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.067.904/0001-54, e inscrição Estadual n.º 108.642.493.115, com endereço na Avenida do Café, n.º 277, conjunto 101 e 103 - Torre A – 1º andar, Vila guarani, CEP: 04.311-000, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. LUIS MARCELO BRAVO OSÓRIO**, chileno, casado, bioquímico, portador da Carteira de Identidade n.º V069022-VCGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF n.º 599.271.940-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.229/2011**, em observância ao disposto na lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2011**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 19.013/2012**, mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 25 de julho de 2012**, podendo, caso haja interesse, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mas que não ultrapasse o limite 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 05 de julho de 2012.

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



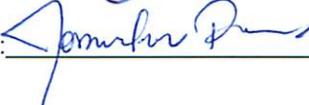
P/ CONTRATADO:

**SR. LUIS MARCELO BRAVO OSÓRIO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF N.º: 449.257.613-15

NOME: 

CPF N.º: 684852633-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO DE INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.067.904/0001-54, e inscrição Estadual n.º 108.642.493.115, com endereço na Avenida do Café, n.º 277, conjunto 101 e 103 - Torre A – 1º andar, Vila Guarani, CEP: 04.311-000, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. LUIS MARCELO BRAVO OSÓRIO**, chileno, casado, bioquímico, portador da Carteira de Identidade n.º V069022-VCGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF n.º 599.271.940-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.229/2011**, em observância ao disposto na lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2011**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 19.013/2012**, mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 25 de julho de 2012**, podendo, caso haja interesse, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mas que não ultrapasse o limite 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 05 de julho de 2012.

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



P/ CONTRATADO:

**SR. LUIS MARCELO BRAVO OSÓRIO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

449-257-613-15

NOME: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_

684852633-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19013/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 25 de julho de 2012, podendo, caso haja interesse, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mas que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Luis Marcelo Bravo Osório – Representante da Empresa.

São Luís, 09 de agosto de 2012.  
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
150/2012	10/08/2012 às 10:47	13/08/2012

[Imprimir](#)